L E I Nº 561/88

Declara de Utilidade Publica o Grupo Juventud em Ação e da outras providências

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art 1º - Fica declarado de Utilidade Publica o Grupo Juventud em Ação, com sede nesta cidade de São Gotardo sito a Avenida Nossa Senhora da Abadia 319 e devidamente registrado na Prefeitura Municipal e Cartorio e Registro de Titulos e Documentos e Pessoas Juridicas e Ministerio da Fazenda para os fins Propostos

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario

Art 3º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tao inteiramente como nela se contem.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 1988

Paulo Uejo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 1988

Erli Hosana Alves
Secretaria Municipal